



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



ANTEPROJETO DE LEI N° 29/2013

Autor: Vereador Mário Jorge Padilha Santos

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade da permanência de posto de saúde e farmácia abertas à população em feriados prolongados, sábados e domingos.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Bem Estar Social e Ecologia**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 19 / 03 /2013

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS

Presidente da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Bem Estar Social e Ecologia

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA

PRESIDENTE – MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS

ARTHUR BASTIAN VIDAL

DIRCEU RODRIGUES FERREIRA